



Exmos. Senhores
Presidentes do Órgão Executivo e Deliberativo do
MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
Praça do Município
3430-167 Carregal do Sal

Assunto: Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria

Exmos. Senhores,

- A.1.** Procedemos à revisão legal das contas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas com data de 28 de Abril de 2025.
- B.1.** De acordo com os artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, compete ao Revisor Oficial de Contas:
- B.1.1** Emissão da Certificação Legal das Contas;
- B.1.2** Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- B.1.3** Participação aos órgãos municipais competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do Município;
- B.1.4** Verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- B.1.5** Remessa semestral aos órgãos executivo e deliberativo do Município de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- B.1.6.** Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e anexos às demonstrações financeiras.

C.1. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:



- C.1.1.** Acompanhamento da gestão do Município, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
- C.1.2.** Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
- C.1.3.** Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- C.1.4.** Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de compras, receção e contas a pagar, vendas e prestação de serviços, expedição e contas a receber, imobilizações, gastos com pessoal, controlo e execução orçamental, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados.
- C.1.5.** Emissão de relatório semestral, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
- C.1.6.** Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- C.1.6.1** Verificação dos bens imóveis descritos, a partir do setor do património e a comparação de valores com os registos contabilizados, bem como o seu registo na conservatória de registo predial e inscrição matricial.
- C.1.6.2** Observação das listas de inventariação física de existências, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução e da respetiva valorização, cálculo e compilação.
- C.1.6.3** Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela Câmara Municipal de Carregal do Sal; nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que consideramos necessários.
- C.1.6.4** Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos.



C.1.6.5 Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE.

C.1.6.6 Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.

C.1.6.7 Análise do orçamento e verificação do respetivo grau de execução orçamental.

C.1.6.8 Análise das operações e saldos com entidades relacionadas.

C.1.6.9 Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros.

C.1.6.10 Outros testes considerados relevantes;

C2.1. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.

D.1. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa Certificação Legal das Contas. Entendemos ainda dever relatar, dada a sua relevância e significado, alguns aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, que poderão ser objeto de melhoria. Todos esses aspetos estão incluídos no Anexo a este relatório o qual contempla também a informação sobre a situação económico-financeira anual e do segundo semestre para efeito da alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013.

II. NOTA FINAL

Gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município, no desenvolvimento das nossas funções.

Guarda, 28 de Abril de 2025

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS - SROC, S.A.
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780,
registado na CMVM com o n.º 20160413



RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, adiante designado por Município, encontra-se registado no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o número 506.684.920.

1.2 A sede do Município está localizada na Praça do Município – Apartado 90, Carregal do Sal.

1.3 O objetivo estratégico do Município de Carregal do Sal passa pela promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos. Para a prossecução destes objetivos, a atividade da Autarquia baseia-se nas competências e atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

1.4 Em 31 de dezembro de 2024, o Município contava com 264 funcionários, sendo a contabilidade processada e supervisionada por Técnicos pertencentes aos quadros do Município.

1.5 Na sequência das eleições autárquicas de 26 de outubro de 2021, o órgão executivo do Município de Carregal do Sal passou a apresentar a seguinte composição durante o exercício:

CARGO	TITULAR
Presidente	Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz
Vice-Presidente	Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva
Vereador	José Dias Batista
Vereadora	Ana Cristina Silva Sousa Borges (01-01-2023 a 14-09-2023)
Vereador	Francisco Rafael Roque Ruas (desde 28-09-2023)
Vereador	Luís Humberto da Costa Fidalgo

1.6 Legislação específica:

- Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.



2. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (contas individuais)

BALANÇO ANUAL (contas individuais)

ATIVO	SNC - AP 31/12/2024	SNC - AP 31/12/2023	Variação (Dez.24/Dez.23)	
			Valor	%
ATIVO				
ATIVO NÃO CORRENTE				
Ativos fixos tangíveis	40 241 643	38 410 089	1 831 554	4,77%
Propriedades de investimento	371 627	384 286	(12 659)	-3,29%
Ativos intangíveis	49 944	44 843	5 102	11,38%
Participações financeiras	241 587	241 587	0	0,00%
Outros activos financeiros	1 500	1 500	0	0,00%
Sub Total	40 906 302	39 082 305	1 823 997	4,67%
ATIVO CORRENTE				
Inventários	304 628	287 711	16 918	5,88%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	163 836	0	163 836	n.a.
Clientes, contribuintes e utentes	114 607	81 325	33 282	40,92%
Estado e outros entes públicos	173 273	131 478	41 795	31,79%
Outras contas a receber	1 650 542	1 664 691	(14 149)	-0,85%
Diferimentos	29 645	0	29 645	n.a.
Caixa e depósitos	4 224 810	2 412 910	1 811 900	75,09%
Sub Total	6 661 341	4 578 116	2 083 226	45,50%
TOTAL DO ATIVO	47 567 643	43 660 420	3 907 223	8,95%

PATRIMÓNIO LIQUIDO E PASSIVO	SNC - AP 31/12/2024	SNC - AP 31/12/2023	Variação (Dez.24/Dez.23)	
			Valor	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital	59 162 972	59 162 972	0	0,00%
Reservas	33 224	33 224	0	0,00%
Resultados transitados	(38 669 435)	(37 551 586)	(1 117 848)	2,98%
Outras variações no património líquido	19 598 135	16 272 253	3 325 882	20,44%
Resultado líquido do período	(1 760 856)	(1 418 718)	(342 137)	24,12%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO	38 364 040	36 498 144	1 865 896	5,11%
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE				
Provisões	74 726	74 726	0	0,00%
Financiamentos obtidos	2 491 256	2 172 217	319 039	14,69%
Diferimentos	2 846 507	2 456 330	390 178	15,88%
Outras contas a pagar	2 403	2 403	0	0,00%
Sub Total	5 414 893	4 705 676	709 217	15,07%
PASSIVO CORRENTE				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	53 086	112 461	(59 376)	-52,80%
Fornecedores	821 180	429 625	391 555	91,14%
Estado e outros entes públicos	68 470	82 397	(13 927)	-16,90%
Financiamentos obtidos	787 817	285 934	501 883	175,52%
Fornecedores de investimentos	401 316	101 968	299 348	293,57%
Outras contas a pagar	1 450 862	1 229 549	221 313	18,00%
Diferimentos	205 979	214 667	(8 688)	-4,05%
Sub Total	3 788 710	2 456 601	1 332 109	54,23%
TOTAL DO PASSIVO	9 203 603	7 162 277	2 041 326	28,50%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	47 567 643	43 660 420	3 907 223	8,95%



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ANUAL (contas individuais)

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC - AP	SNC - AP	Variação (Dez.24/Dez.23)	
	31/12/2024	31/12/2023	Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	2 176 775	1 923 455	253 320	13,17%
Vendas	26 822	6 316	20 506	324,64%
Prestações de serviços e concessões	764 308	726 221	38 086	5,24%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e emp	0	2 936	(2 936)	-100,00%
Transferências e subsídios correntes obtidos	8 147 970	6 892 658	1 255 312	18,21%
Trabalhos para a própria entidade	208 616	179 941	28 675	15,94%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(500 514)	(426 232)	(74 282)	17,43%
Fornecimentos e serviços externos	(3 909 393)	(3 118 468)	(790 925)	25,36%
Gastos com pessoal	(5 813 654)	(5 184 823)	(628 831)	12,13%
Transferências e subsídios concedidos	(1 149 143)	(1 318 752)	169 609	-12,86%
Provisões (aumentos/reduções)	0	(5 323)	5 323	-100,00%
Outros rendimentos e ganhos	1 723 238	1 694 121	29 118	1,72%
Outros gastos e perdas	(80 945)	(317 983)	237 039	-74,54%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 594 080	1 054 066	540 014	51,23%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(3 243 382)	(2 416 517)	(826 865)	34,22%
Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)	(1 649 302)	(1 362 451)	(286 851)	21,05%
Juros e rendimentos similares obtidos	15 211	0	15 211	n.a.
Juros e gastos similares suportados	(126 765)	(56 267)	(70 497)	125,29%
Resultado antes de imposto	(1 760 856)	(1 418 718)	(342 137)	24,12%
Resultado líquido do período	(1 760 856)	(1 418 718)	(342 137)	24,12%

A variação do resultado líquido do exercício de 2023 para 2024, encontra justificação material nas seguintes situações:

- Aumento de Transferências e subsídios correntes obtidos em 1.255 mil euros;
- Aumento das depreciações e amortizações em 827 mil euros;
- Aumentos dos fornecimentos e serviços externos em 791 mil euros;
- Aumento dos gastos com pessoal em 629 mil euros.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 2º SEMESTRE (contas individuais)

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC - AP		
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	31/12/2024
Impostos, contribuições e taxas	444 335	1 732 440	2 176 775
Vendas	839	25 983	26 822
Prestações de serviços	282 314	481 994	764 308
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 071 267	4 076 703	8 147 970
Trabalhos para a própria entidade	0	208 616	208 616
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(162 807)	(337 707)	(500 514)
Fornecimentos e serviços externos	(1 458 186)	(2 451 207)	(3 909 393)
Gastos com pessoal	(2 363 624)	(3 450 030)	(5 813 654)
Transferências e subsídios concedidos	(495 500)	(653 643)	(1 149 143)
Outros rendimentos e ganhos	711 907	1 011 331	1 723 238
Outros gastos e perdas	(10 094)	(70 850)	(80 945)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 020 450	573 630	1 594 080
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(1 208 259)	(2 035 124)	(3 243 382)
Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)	(187 808)	(1 461 494)	(1 649 302)
Juros e rendimentos similares obtidos	0	15 211	15 211
Juros e gastos similares suportados	(58 505)	(68 259)	(126 765)
Resultado antes de imposto	(246 314)	(1 514 542)	(1 760 856)
Resultado líquido do período	(246 314)	(1 514 542)	(1 760 856)



3. ANÁLISE - FINANCEIRA

3.1 ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS

O Município tem em vigor acordo de concessão para o contrato de distribuição em baixa com a E-Redes, designadamente quanto à aplicação do Modelo de Atribuição de um direito ao concessionário, relativamente a novos ativos de concessão de serviços desenvolvidos pelo concessionário. No âmbito deste contrato foram entregues à exploração da concessionária os ativos fixos tangíveis exclusivamente afetos às atividades concessionadas, recebendo rendas de concessão no montante 317.806€ (serviços prestados).

Em 2024 o Município introduziu no seu património individualizadamente todos bens da E-Redes com base nos dados definitivos à data de 31/12/2023 disponibilizados pela mesma na sua plataforma. Desta forma foi reconhecido na rubrica 43039 - Outras Infraestruturas o montante líquido de 2.751.773€, em contrapartida da conta 28 - "Transferências e subsídios de capitais obtidos com condições". Em 2024 foi reconhecido a depreciação e o respetivo subsídio ao investimento no montante de 205 mil euros.

No entanto, o Município não reconheceu os aumentos e abates realizados pela E-Redes, por se tratar de valores provisórios sem indicação detalhada designadamente a data de aquisição, a descrição dos bens, o valor de compra e as vidas úteis, conforme divulgado na nota 4 do Anexo.

Consideramos esta situação na opinião modificada na Certificação Legal de Contas.

3.2 ATIVOS FIXOS TANGIVEIS

3.2.1 No que se refere aos equipamentos educativos, excluindo-se os equipamentos educativos que integram o património próprio da Parque Escolar, E.P.E., nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos tecnológicos e desportivos, encontrava-se em curso à data de encerramento de contas, o processo de inventariação, catalogação e mensuração, perspetivando-se a sua conclusão em 2025 e que o valor global a ser reconhecido nas demonstrações financeiras, não será materialmente relevante.

3.2.2 Na sequência do levantamento entre os bens imóveis descritos, efetuado a partir do sector do património e comparativamente com os registos contabilísticos dos exercícios anteriores, verificámos



que ainda existem imóveis que não têm registo na conservatória de registo predial e outros sem inscrição matricial, conforme divulgado na nota 5 do Anexo e ênfase na Certificação Legal de Contas.

- 3.2.3 Obtivemos informação acerca da aplicação de revisões extraordinárias de preços, não tendo o Município recebido quaisquer petições ou faturas relativas a revisões extraordinárias de preços que não estejam reconhecidas na contabilidade.

3.3 INVENTÁRIOS

3.3.1 Decomposição do saldo:

	31/12/2024	31/12/2023	VARIACÃO	
			VALOR	%
<u>Matérias-primas, subs. e de consumo</u>	304 628	287 711	16 918	6%
Total.....	304 628	287 711	16 918	6%

- 3.3.2 O saldo de balanço respeita a inventário de matérias-primas, subsidiárias e de consumo em armazém à data de 31/12/2024 e correspondente ao valor do mapa da respetiva contagem que nos disponibilizaram.

- 3.3.3 As existências estão registadas ao custo de aquisição e valorizadas à saída pelo custo médio ponderado.

3.4 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

- 3.4.1 As rubricas de Estado e Outros Entes Públicos apresentam a seguinte decomposição a 31/12/2024:

	31/12/2024	31/12/2023	VARIACÃO	
			VALOR	%
<u>Saldos devedores</u>				
Imp.s/valor acrescentado (IVA)	173 273	131 478	41 795	32%
Total.....	173 273	131 478	41 795	32%
<u>Saldos credores</u>				
Retenções de imp.s/rendimento	22 964	26 604	(3 641)	-14%
Restantes impostos	7 039	6 311	728	12%
Contribuições p/ seg. social	38 468	49 482	(11 014)	-22%
Total.....	68 470	82 397	(13 927)	-17%



3.4.2 Os saldos credores foram integralmente liquidados ao Estado, dentro dos prazos legais e referem-se maioritariamente a contribuições e retenções incidentes sobre os vencimentos do pessoal e de profissionais liberais que colaboraram com o Município.

3.4.3 No âmbito do processo de auditoria verificámos que à data o Município tem a sua situação contributiva regularizada com a Segurança Social e quanto à Autoridade Tributária obtivemos a Certidão de não dívida com data de 18-03-2025, que comprovam a inexistência de dívidas a estas entidades.

3.4.4 De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e a correção pela Administração Fiscal durante um período de quatro anos e cinco anos para efeitos de Segurança Social.

3.5 DISPONIBILIDADES

3.5.1 As disponibilidades em 31/12/2024 eram constituídas pelos seguintes saldos:

	31/12/2024	31/12/2023	VARIACÃO	
			VALOR	%
Caixa Geral de Depósitos, SA	4 127 197	1 359 295	2 767 902	204%
Banco Santander Totta	2 509	9 484	(6 975)	-74%
Banco BPI, SA	3 927	93 951	(90 024)	-96%
Banco de Investimento Global (BIG), S.A.	483	50 631	(50 148)	-99%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	76 641	887 712	(811 071)	-91%
Millennium - BCP	4 886	4 801	85	2%
Valores em caixa	9 167	7 036	2 131	30%
<i>Total.....</i>	4 224 810	2 412 910	1 811 900	75%

3.5.2 Procedeu-se à confirmação externa dos saldos materialmente relevantes das entidades bancárias com referência a 31 de Dezembro de 2024. Obtivemos resposta das entidades BPI e CGD. Para as restantes entidades efetuaram-se procedimentos alternativos.

3.5.3 Todos os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, existindo evidência documental da sua conferência e supervisão.



3.6 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

3.6.1 As rubricas de outras contas a receber e a pagar do Balanço incluem os seguintes valores:

	31/12/2024	31/12/2023	VARIACÃO	
			VALOR	%
Acréscimos				
Devedores por acréscimos de rendimentos	1 749 071	1 534 766	214 305	14%
Credores por acréscimos de gastos	914 806	871 893	42 913	5%
Total.....	2 663 876	2 406 659	257 217	11%
Diferimentos				
Rendimentos a reconhecer	3 052 487	2 670 997	381 490	14%
Gastos a reconhecer	29 645	0	29 645	n.a.
Total.....	3 082 132	2 670 997	411 135	15%

3.6.2 A rubrica de devedores por acréscimos de rendimentos evidencia os valores relativos à especialização das receitas de impostos: IMI (876.147€), participação de IRS (343.051€), participação do IVA (210.182€), IUC de Dezembro de 2024 (22.264€), IMT de Dezembro de 2024 (112.930€), bem como as receitas de saneamento (102.279€), renda do quarto trimestre da EDP (79.451€) e outras entidades no valor de (2.767€ - refeições, serviços desportivos, rendas e juros). Testámos as bases de cálculo dos acréscimos referidos e não detetámos situações anómalas.

3.6.3 Foram contabilizados na rubrica de credores por acréscimos de gastos as remunerações com pessoal no valor de 777.163€, correspondente aos encargos com férias a liquidar em 2025 e referentes a 2024. Testámos as bases de cálculo dos acréscimos referidos e não detetámos situações anómalas.

Os outros acréscimos de gastos no montante de 137.643€ são referentes aos encargos com despesas com pessoal a pagar em 2024 (73.104€) e a faturas de eletricidade, alimentação, seguros, transportes, recolha de resíduos entre outras de referentes ao exercício de 2024 (64.539€) mas faturados em 2025.

3.6.4 Na rubrica de diferimentos, rendimentos reconhecer, estão contabilizados 2.751.773€, relativos ao acordo de concessão de serviços com a E-Redes, conforme mencionado no ponto 3.1 do presente relatório, e 300.000€ de acordo com protocolo realizado da Casa do Passal.



3.7 PATRIMÓNIO LIQUIDO

3.7.1 Os movimentos registados na rubrica «Património Líquido» no exercício de 2024 foram os seguintes:

	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Património/Capital	59 162 972			59 162 972
Reservas	33 224			33 224
Resultados Transitados	(37 551 586)	514 002	1 631 850	(38 669 435)
Outras variações no património líquido	16 272 253	5 380 714	2 054 832	19 598 135
Resultado Líquido do Exercício	(1 418 718)	1 418 718	(1 760 856)	(1 760 856)
PATRIMÓNIO LIQUIDO	36 498 144	7 313 434	1 925 827	38 364 040

3.7.2 De acordo com as contas de 31/12/2024 a conta 51 – Património/Capital evidencia um saldo de 59.162.972€, o que corresponde a cerca de 125% do ativo líquido de 2024.

3.7.3 As principais variações estão relacionadas com:

- os resultados transitados foram movimentados pela transferência do resultado líquido de 2023, por ajustamentos efetuados por força da patrimonialização das infra-estruturas da concessão para com a E-REDES, por ter sido apresentado o detalhe necessário para reconhecimento no Município dos bens individualizados a 31/12/2023 no montante de 444.242,80 euros, situação que nas contas de 2023 tinha criado uma limitação de âmbito na Certificação Legal de Contas, dado que não era possível avaliar o impacto nas contas de Ativos Fixos Tangíveis e diferimentos do Passivo e por ajustamentos não materiais derivados da introdução automática dos subsídios ao investimento no Património;
- As outras variações no Património Líquido, são referentes às transferências de capitais recebidas do valor previsto no FEF de Capital e do Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, líquidas dos valores reconhecidos no exercício como rendimentos pela imputação dos subsídios ao investimento (FAQ n.º 49 da Comissão de Normalização Contabilística para o Setor Público SNC-AP).
- As Outras Variações no Património Líquido, são referentes:
 - às transferências de capitais recebidas, provenientes do Orçamento do Estado do FEF Capital e do valor previsto no Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que foram afetados a ativos depreciables ou amortizáveis, sendo imputáveis a rendimentos à medida que forem contabilizadas as amortizações ou depreciações dos respetivos ativos. No exercício de 2024 foram imputados a rendimentos o valor de 707.692€ do FEF de capital e o valor do artigo 35º, nº 3 da Lei n.º 73/2013.



- Aos subsídios ao investimento, qualificados pelos serviços como subsídios sem condições (conforme ponto 2.20 na Declaração do Órgão de Gestão). A imputação a proveitos foi de 673.096€ de acordo com as depreciações dos bens financiados. O Município reconhece os rendimentos inerentes a esses subsídios e o valor a receber aquando da aprovação dos contratos.

3.8 FORNECEDORES

3.8.1 No âmbito do processo de circularização de saldos detetámos as seguintes diferenças em relação a saldos de fornecedores e outros credores do Município tendo estas divergências sido justificadas pelos serviços do Município.

	Saldo reportado pelo terceiro	Saldo registado no Município	Diferença
Génese Positiva Lda	65 435	44 092	21 343
Cipriano Pereira Carvalho & Filhos Lda	0	487	-487
LUZBOA - Comercialização de Energia Lda	125 133	126 041	-909
TOTAL	190 568	170 621	19 947

3.8.2 Nas situações em que obriguem o reconhecimento prévio das faturas ou documentos equivalentes em conta de “Receção e Conferência” é obrigatória na aplicação do disposto na nota explicativa da conta «225 - Fornecedores – Faturas em receção e conferência».

Informamos também que de acordo com o «Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local», tendo em consideração que a conta de receção e conferência é de utilização temporária, visando a verificação das faturas rececionadas, deverá ser estipulado um prazo máximo de 5 dias para a respetiva conferência. Passado este prazo, e para efeitos de aplicação da LCPA, passará o valor das faturas a ser consideradas “contas a pagar”. De acordo com os registos contabilísticos verificamos que o Município de Carregal do Sal não tinha vindo a utilizar esta conta, sendo que a partir do último trimestre de 2024 começou a ser utilizada.

3.9 PROVISÕES

3.9.1 De acordo com a informação obtida dos advogados avençados do Município e dos serviços do Município, no exercício de 2024 as provisões para riscos e encargos decompõem-se pelos seguintes processos judiciais em curso:



PROCESSO	VALOR
Contraordenação n.º 2000 1486 1670	5 000 €
Contraordenação NUI/CO/000522/17.4CAJ	38 500 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 928066819 (ANSR)	120 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 285751425 (ANSR)	600 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 285722930 (ANSR)	600 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 934552274 (ANSR)	120 €
Processo 385/19.5BEVIS - TAF Viseu	23 229 €
Processo 34/23.7BEVIS - TAF Viseu	2 158 €
Contraordenação NUI/CO/000888/23.7EACBR	4 000 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 206571623 (ANSR)	100 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 207395136 (ANSR)	300 €
TOTAL	74 726 €

3.10 ANÁLISE FINANCEIRA

3.10.1 Em termos financeiros, passamos a evidenciar indicadores sobre a situação económica e financeira do Município:



RÁCIO/ÍNDICE	FORMULA	SNC - AP	SNC - AP
		31/12/2024	31/12/2023
Liquidez Geral	$\frac{\text{Activo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}}$	175,82%	186,36%
Liquidez Reduzida	$\frac{(\text{Activo Corrente} - \text{Inventários})}{\text{Passivo Corrente}}$	167,78%	174,65%
Liquidez Imediata	$\frac{(\text{Caixa e depósitos})}{\text{Passivo Corrente}}$	111,51%	98,22%
Endividamento	$\frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo}}$	19,35%	16,40%
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Património Líquido}}{\text{Ativo}}$	80,65%	83,60%
Grau de Cobertura do Activo Fixo Tângivel	$\frac{\text{Terceiros de Médio e longo Prazo}}{\text{Activo Fixo Líquido}}$	101,53%	100,68%
Peso dos Gastos com Pessoal nos Custos Operacionais	$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{Custos Operacionais}}$	65,44%	68,24%
Dívida total por Habitante	Dívida total reportada à DGAL (Lei 73/2013, de 3/09) N.º de habitantes	a) 394€	276 €

- a) Valor indicativo baseado no nosso cálculo, dado que o reporte à DGAL final a comunicar até 30 de Abril, após aprovação de contas, não estava disponível

Da análise efetuada em termos de liquidez geral e de liquidez reduzida verifica-se que estes rácios diminuíram face a 31/12/2023, passando respetivamente de 186% e 176% para 176% e 168% em 31 de dezembro de 2024.

Em termos de liquidez imediata verifica-se que o grau de cobertura do passivo corrente pelo caixa e depósitos foi de cerca de 112% em 31 de dezembro de 2024.

Quanto ao rácio de endividamento verifica-se que se fixou em Dezembro de 2024 em cerca de 19%, significando que o total do ativo é financiado nessa percentagem por capitais alheios.

De acordo com a nossa estimativa da dívida total (não estava disponível o reporte final à DGAL a comunicar até 30 de Abril, após aprovação de contas) por habitante (n.º de habitantes retirados dos Censos de 2021 - 9.038 habitantes) constata-se que a mesma em 31/12/2024 seria de 394€.



4. ANÁLISE ORÇAMENTAL

Evidenciam-se para o efeito a Demonstração de Desempenho Orçamental, a Execução Orçamental da Receita e da Despesa e do Plano Plurianual de Investimento (PPI).

Com referência a 31 de dezembro de 2024 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	Valor	%	EXECUÇÃO DE RECEITA	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	10 528 022	83,01%	RECEITA CORRENTE	10 681 359	95,58%
DESPESAS CAPITAL	4 140 232	41,81%	RECEITA CAPITAL	5 647 667	61,47%
			OUTRAS RECEITAS	2 216 963	99,78%
TOTAL	14 668 254	64,95%	TOTAL	18 545 989	82,11%

Em termos globais, a execução orçamental do Município de Carregal do Sal com referência a 31 de Dezembro de 2024, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total (82%) é superior à execução da despesa total (65%).

Tendo em conta que a taxa de execução anual da receita total é de 82%, e sendo que este é o terceiro ano consecutivo em que o Município apresenta uma taxa de execução de receita inferior a 85% do previsto no orçamento, pode ser desencadeado o mecanismo de alerta definido no n.º 3 do art. 56º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

4.1 Controlo orçamental - Receita:

O Município de Carregal do Sal a 31/12/2024 arrecadou mais receita, em cerca de +1.614.001€ (+10%), do que relativamente ao período homólogo ao qual reduz o valor da variação de saldo da gerência anterior no montante de 361.108€. Conforme se pode constatar no quadro seguinte, tal situação deve-se sobretudo ao aumento das Transferências de Capital e Transferências Correntes.



CLASS. ECONÓMICA RECEITA	EXECUÇÃO			
	31/12/2023	31/12/2024	VARIÇÃO	
			ABSOLUTO	%
Impostos directos	1 494 902	1 535 684	40 782	3%
Taxas, multas e outras penalidades	426 511	466 658	40 148	9%
Rendimentos da propriedade	426 642	386 063	-40 578	-10%
Transferências correntes	6 712 639	7 759 923	1 047 284	16%
Venda de bens e serviços	289 617	352 249	62 632	22%
Outras receitas correntes	196 670	180 781	-15 888	-8%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	9 546 980	10 681 359	1 134 379	12%
Venda de bens de investimento	90 669	1 785	-88 884	-98%
Transferências de capital	3 710 593	4 517 179	806 586	22%
Passivos Financeiros	1 076 600	1 108 703	32 103	3%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4 877 862	5 627 667	749 805	15%
Rep. não abatidas nos pagamentos	9 825	100 750	90 925	925%
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	2 477 321	2 116 213	-361 108	-15%
TOTAL OUTRAS RECEITAS	2 487 146	2 216 963	-270 183	-11%
TOTAL DA RECEITA	16 911 989	18 525 989	1 614 001	10%

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2024, a receita executada ficou abaixo do orçamentado em 4.039.635€.

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Impostos directos	1 592 002	1 535 684	-56 318	96,46%	8,28%
Impostos indirectos	1	0	-1	0,00%	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	437 258	466 658	29 400	106,72%	2,52%
Rendimentos da propriedade	586 455	386 063	-200 392	65,83%	2,08%
Transferências correntes	7 897 065	7 759 923	-137 142	98,26%	41,84%
Venda de bens e serviços	473 470	352 249	-121 221	74,40%	1,90%
Outras receitas correntes	189 355	180 781	-8 574	95,47%	0,97%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	11 175 606	10 681 359	-494 247	95,58%	57,59%
Venda de bens de investimento	50 857	1 785	-49 072	3,51%	0,01%
Transferências de capital	7 497 964	4 517 179	-2 980 785	60,25%	24,36%
Passivos financeiros	1 619 326	1 108 703	-510 623	68,47%	5,98%
Outras receitas de capital	20 003	20 000	-3	99,99%	0,11%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	9 188 150	5 647 667	-3 540 483	61,47%	30,45%
Rep. não abatidas nos pagamentos	105 655	100 750	-4 905	95,36%	0,54%
Saldo da gerência anterior - op. De tesouraria	2 116 213	2 116 213	0	100,00%	11,41%
TOTAL OUTRAS RECEITAS	2 221 868	2 216 963	-4 905	99,78%	11,95%
TOTAL DA RECEITA	22 585 624	18 545 989	-4 039 635	82,11%	100,00%



As receitas com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente as receitas das transferências correntes (representam 42% do total das receitas) e as transferências de capital (representam 24% do total das receitas).

Analisando as principais rubricas com mais detalhe temos:

Impostos Direto

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Impostos Municipais Sobre Imóveis (IMI)	840 000	810 032	-29 968	96,43%	52,75%
Imposto Único de Circulação (IUC)	270 000	266 689	-3 311	98,77%	17,37%
Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT)	257 000	231 032	-25 968	89,90%	15,04%
Derrama	225 001	227 931	2 930	101,30%	14,84%
Impostos abolidos	1	0	-1	0,00%	0,00%
Total	1 592 002	1 535 684	-56 318	96,46%	100,00%

No que diz respeito aos impostos diretos, o detalhe evidenciado no quadro acima permite-nos concluir que a taxa de execução ascendeu a 96%, maioritariamente justificada pela execução da receita relativa ao IMI (96%) e ao IMT (90%), que assumem um peso conjunto de 68%.



Taxas, multas e outras penalidades

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
TAXAS					
Mercados e Feiras	30 000	33 914	3 914	113,05%	7,27%
Loteamento e Obras	43 000	67 445	24 445	156,85%	14,45%
Ocupação da via pública	9 000	6 379	-2 621	70,88%	1,37%
Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP	3 500	3 544	44	101,25%	0,76%
Canídeos	3 000	0	-3 000	0,00%	0,00%
Saneamento	1	75	74	7540,00%	0,02%
Taxa sobre o ruído	1 000	1 781	781	178,09%	0,38%
Outras Taxas	342 604	350 378	7 774	102,27%	75,08%
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
Juros de Mora	200	153	-47	76,53%	0,03%
Juros Compensatórios	1	0	-1	0,00%	0,00%
Multas e coimas por infrações ao Código Estrada	2 000	609	-1 391	30,45%	0,13%
Coimas e penalidades por contra-ordenações	750	1 610	860	214,68%	0,35%
Multas e penalidades diversas	2 202	770	-1 432	34,97%	0,17%
Total	437 258	466 658	29 400	106,72%	100,00%

A execução destas receitas em 31 de dezembro de 2024 foi de 107%. É possível, ainda, denotar que as outras taxas é a rúbrica que assumiu maior peso (75%).

Rendimentos da Propriedade

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Juros - Sociedades e quase-socied.não financeiras	2	0	-2	0,00%	0,00%
Juros - Sociedades Financeiras	50	7 671	7 621	15342,90%	1,99%
Juros - Administrações Públicas	1	0	-1	0,00%	0,00%
Participações nos Lucros de Adm. Públicas	1	0	-1	0,00%	0,00%
Rendas	586 400	378 392	-208 008	64,53%	98,01%
Ativos incorpóreos	1	0	-1	0,00%	0,00%
Total	586 455	386 063	-200 392	65,83%	100,00%

A execução desta rubrica foi de 66%, destacando-se a rubrica de “Rendas” que apresenta o valor mais significativo de execução.



Transferências Correntes

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	6 002	100	-5 902	1,67%	0,00%
Sociedades financeiras	5 001	5 000	-1	99,98%	0,06%
Administração central	7 845 658	7 716 728	-128 930	98,36%	99,44%
Administração local	1	0	-1	0,00%	0,00%
Segurança Social	15 401	15 370	-31	99,80%	0,20%
Instituições sem fins lucrativos	25 001	22 725	-2 276	90,90%	0,29%
Famílias	1	0	-1	n.a	0,00%
Total	7 897 065	7 759 923	-137 142	98,26%	100,00%

No que diz respeito às receitas das transferências correntes a sua execução foi de 98%.

Dentro das receitas da Administração Central, (que tem um peso de perto de 99%), destaca-se o Fundo de Equilíbrio Financeiro que a 31 de dezembro representava uma receita de 4.014.558 €.

Venda de Bens e Serviços Correntes

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Vendas de bens	39 001	30 129	-8 872	77,25%	8,55%
Serviços	310 269	247 361	-62 908	79,72%	70,22%
Rendas	124 200	74 759	-49 441	60,19%	21,22%
Total	473 470	352 249	-121 221	74,40%	100,00%

Esta rubrica evidencia uma execução de 74% sobretudo devido aos serviços, que assumiu um peso de 70%.



Transferências de Capital

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Sociedades e quase sociedades não financeiras	244 948	244 468	-480	99,80%	5,41%
Administração central	7 235 866	4 272 711	-2 963 155	59,05%	94,59%
Famílias	17 150	0	-17 150	0,00%	0,00%
Total	7 497 964	4 517 179	-2 980 785	60,25%	100,00%

Relativamente às transferências de capital as diferenças de execução orçamental estão associadas ao não recebimento dos financiamentos acordados com entidades financiadoras relacionados com os investimentos em curso.

Passivos financeiros

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2024				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Empréstimos a médio e longo prazos	1 619 326	1 108 703	-510 623	68,47%	100,00%
Total	1 619 326	1 108 703	-510 623	68,47%	100,00%

Em termos de passivos financeiros o Município utilizou cerca de 68% da totalidade dos empréstimos de médio longo prazo ainda não utilizados.

4.2 Controlo orçamental - Despesa:

O Município de Carregal do Sal em 2024 executou menos despesa, em cerca de 127.521€ (-1%), do que relativamente ao período homólogo. Conforme se pode constatar no quadro seguinte, tal situação deve-se sobretudo à diminuição das aquisições de bens de capital e das transferências de capital.



CLASS. ECONÓMICA DESPESA	EXECUÇÃO			
	31/12/2023	31/12/2024	VARIÇÃO	
			ABSOLUTO	%
Despesas com o pessoal	5 120 904	5 791 032	670 127	13%
Aquisição de bens e serviços	3 262 013	3 893 846	631 832	19%
Juros e outros encargos	56 267	126 765	70 497	125%
Transferências correntes	606 987	687 274	80 287	13%
Outras despesas correntes	34 547	29 106	-5 441	-16%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	9 080 719	10 528 022	1 447 303	16%
Aquisição de bens de capital	4 819 476	3 359 994	-1 459 483	-30%
Transferências de capital	618 281	492 459	-125 823	-20%
Passivos financeiros	277 298	287 780	10 482	4%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5 715 056	4 140 232	-1 574 823	-28%
TOTAL DA DESPESA	14 795 775	14 668 254	-127 521	-1%

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2024, a despesa executada ficou abaixo do orçamento efetuado em cerca de 7.917.370€.

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2024				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Despesas com o pessoal	5 985 948,00	5791032	-194 916	96,74%	39,48%
Aquisição de bens e serviços	5 601 171,34	3893846	-1 707 326	69,52%	26,55%
Juros e outros encargos	178 000	126 765	-51 235	71,22%	0,86%
Transferências correntes	861 702	687 274	-174 428	79,76%	4,69%
Outras despesas correntes	56 150	29 106	-27 044	51,84%	0,20%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	12 682 971	10 528 022	-2 154 949	83,01%	71,77%
Aquisição de bens de capital	8 583 494	3 359 994	-5 223 500	39,15%	22,91%
Transferências de capital	609 903	492 459	-117 444	80,74%	3,36%
Passivos financeiros	709 256	287 780	-421 476	40,58%	1,96%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	9 902 653	4 140 232	-5 762 421	41,81%	28,23%
TOTAL DA DESPESA	22 585 624	14 668 254	-7 917 370	64,95%	100,00%



As despesas com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente as despesas com o pessoal (representam 39% do total das despesas), a aquisição de bens e serviços (representam 27% do total das despesas), e a aquisição de bens de capital (representam 23% do total das despesas). É possível verificar que todas as rubricas apresentam valores executados inferiores aos previstos.

Analisando as principais rubricas com mais detalhe temos:

Despesas com o pessoal

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2024				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Remunerações certas e permanentes	4 745 496	4 599 542	-145 954	96,92%	79,43%
Abonos variáveis ou eventuais	76 100	54 617	-21 483	71,77%	0,94%
Segurança social	1 164 352	1 136 873	-27 479	97,64%	19,63%
Total	5 985 948	5 791 032	-194 916	96,74%	100,00%

A execução desta rubrica da despesa foi de 97%.

Aquisição de Bens e Serviços

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2024				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Aquisição de bens	1 686 200	1 090 105	-596 096	64,65%	28,00%
Aquisição de serviços	3 914 971	2 803 741	-1 111 230	71,62%	72,00%
Total	5 601 171	3 893 846	-1 707 326	69,52%	100,00%

Esta rubrica de despesa apresenta uma execução de 70%, tendo a aquisição de serviços um peso de 72% do total da receita.



Transferências Correntes

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2024				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Sociedades e quase sociedades não financeiras	1	0	-1	0,00%	0,00%
Administração central	66 500	57 876	-8 624	87,03%	8,42%
Administração local	186 501	128 667	-57 834	68,99%	18,72%
Instituições sem fins lucrativos	544 850	453 325	-91 525	83,20%	65,96%
Famílias	63 850	47 407	-16 443	74,25%	6,90%
Total	861 702	687 274	-174 428	79,76%	100,00%

A execução desta rubrica da despesa encontra-se abaixo do orçamentado, tendo sido executada em 80%.

As transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos apresentam um peso de 66% nesta rúbrica.

Aquisição de Bens de Capital

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2024				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Investimentos	6 524 620	2 015 348	-4 509 272	30,89%	59,98%
Bens de dominio público	2 058 874	1 344 646	-714 228	65,31%	40,02%
Total	8 583 494	3 359 994	-5 223 500	39,14%	100,00%

A aquisição de bens de capital apresenta uma execução de 39%, tendo a rubrica Investimentos um peso de 60%.

Transferências de Capital

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2024				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Administração central	1	0	0	0,00%	0,00%
Administração local	525 801	443 850	-81 951	84,41%	90,13%
Instituições sem fins lucrativos	84 101	48 609	-35 492	57,80%	9,87%
Total	609 903	492 459	-117 444	80,74%	100,00%

A execução global destas despesas apresenta desvios globais de cerca de 117.444 mil euros a menos que o orçamentado, devido sobretudo ao nível de execução das transferências para a administração local.



Passivos Financeiros

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2024				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Empréstimos a médio e longo prazo	709 256	287 780	287 780	40,57%	100,00%
Total	709 256	287 780	-421 476	40,57%	100,00%

A execução global desta despesa apresenta um grau de execução de 41 %.

5. INDICADORES

5.1 Introdução

Anualmente os Municípios devem reportar a DGAL um conjunto de informações económica e financeira que suporta o cálculo de diversos indicadores relevantes, tais como:

- Equilíbrio Orçamental;
- Dívida Total (Conceito da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro); Passivo; Dívida Exigível;
- Fundos Disponíveis;
- Pagamentos em Atraso;
- Prazo Médio de Pagamentos.

Este reporte é enviado em dois momentos. De forma provisória em janeiro do ano subsequente e de forma definitiva após o processo de aprovação de contas do ano anterior.

Assim, apresenta-se o cálculo daqueles indicadores, com base nas fórmulas legais e respetivos comentários, para efeitos de apreciação pelos órgãos do município.



5.2 Equilíbrio Orçamental de 2024:

	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS	10 681 359
DESPEAS CORRENTES	10 528 022
SALDO CORRENTE	153 337
RECEITAS CAPITAL	5 647 667
DESPEAS CAPITAL	4 140 232
SALDO CAPITAL	1 507 435
OUTRAS RECEITAS:	
Rep. não abatidas nos pag.	100 750
Operações extra-orçamentais	0
SALDO TOTAL DE EXECUÇÃO	1 761 521
SALDO INICIAL	2 116 213
SALDO FINAL	4 224 810
Op. Orçamentais	3 877 735
Op. não Orçamentais	347 075
CAIXA E DEPÓSITOS	4 224 810

A execução orçamental do exercício de 2024, obteve um saldo positivo na componente corrente de 153.337€, que acresce a componente de capital, gerando assim um saldo de execução no ano positivo de 1.761.521€, que adicionado aos meios financeiros transitados da gerência anterior, originou um saldo positivo de 3.877.735€ para a gerência de 2025.

Para efeitos da regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, o montante global das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo ascenderam a 417.747€. Assim, encontra-se verificado o cumprimento da referida regra de equilíbrio orçamental na fase da execução ($10.727.883€ - 10.528.022€ - 417.747€ = -217.886€ + 1.825.272€ = 1.607.386€$), regra esta obtida da seguinte forma: [receita corrente bruta cobrada + saldo da gerência aplicado em despesa corrente (nº 5 do artº 40 da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro) - despesa corrente - amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo].

Verifica-se que o equilíbrio orçamental com a inclusão do saldo de gerência de 1.825.272€, sendo que relativamente ao saldo de execução do período, a diferença, de 217.886€ deverá ser compensada no próximo exercício, de acordo com número 3 do artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que permite uma margem de 5% no ano a compensar no ano seguinte.

O saldo de gerência de 2023 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2024, e foi incorporado o valor de 693.796€ na rubrica do saldo orçamental - “160101 - na posse do serviço” e 1.422.418€ na rubrica do saldo orçamental - “160103 - na posse do serviço - consignado”.



Na fase da elaboração do orçamento, e após as alterações orçamentais verificadas no ano, a referida regra de equilíbrio orçamental foi cumprida nas alterações, com efeito da integração do saldo da gestão anterior, e foi cumprido no orçamento inicial, e na fase de execução e no orçamento final.

5.3 Rácios Orçamentais

Apresentamos no quadro seguinte os rácios orçamentais analisados bem como a respetiva leitura:

	31/12/2023	31/12/2024	OBSERVAÇÕES
RECEITA TOTAL / DESPESA TOTAL	123,13%	126,30%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
RECEITAS CORRENTES / RECEITA TOTAL	64,42%	57,66%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
RECEITA CORRENTE / DESPESA CORRENTE	111,09%	101,46%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
IMPOSTOS DIRECTOS / RECEITAS CORRENTES	17,60%	14,38%	Mede o peso dos impostos directos no total das receitas correntes
RECEITAS CAPITAL / RECEITA TOTAL	16,05%	30,38%	Mede o peso das receitas de capital no total de receitas cobradas
RECEITA CAPITAL / DESPESA CAPITAL	69,10%	135,93%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITAS CAPITAL	50,88%	19,70%	Mede o peso dos passivos financeiros no total das receitas de capital
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITA TOTAL	8,16%	5,98%	Mede o peso dos passivos financeiros no total de receitas cobradas
DESPESAS CORRENTES / DESPESA TOTAL	71,41%	71,77%	Mede o peso das despesas correntes no total de despesas pagas
DESPESAS CAPITAL / DESPESA TOTAL	28,59%	28,23%	Mede o peso das despesas de capital no total de despesas pagas
DESPESAS PESSOAL / RECEITAS CORRENTES	60,28%	54,22%	Permite evidenciar a relação entre as despesas de pessoal com o total das receitas correntes
DESPESAS PESSOAL / DESPESA TOTAL	47,81%	39,48%	Mede o peso das despesas de pessoal no total das despesas pagas
INVESTIMENTOS / DESPESA TOTAL	45,00%	22,91%	Mede o peso das despesas de investimentos no total das despesas pagas

Em todos os períodos as receitas totais cobrem o valor das despesas totais, sendo o rácio obtido em 31/12/2024 de 126%. Do total das receitas, cerca de 58% são de natureza corrente e esta foi suficiente para cobrir a despesa corrente (101%).



5.4 DIVIDA TOTAL (CONCEITO DA LEI N.º 73/2013 DE 03 DE SETEMBRO)

De acordo com a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) ou o montante da dívida, excluindo empréstimos, seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos tem o seguinte enquadramento:

	Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Recuperação Financeira
1	≥ 1 e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-
2	$> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	-
3	$> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	-
4	$\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	FACULTATIVO
5	> 3	-	OBRIGATÓRIO



ENDIVIDAMENTO

Cálculo da dívida total (a)

		31/12/24	31/12/23
MÉDIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA	(a)	8 357 385,93	7 499 159,66
LÍMITE DE ENDIVIDAMENTO	(b) = (a) x 1,5	12 536 078,89	11 248 739,50
DÍVIDA TOTAL	(c)	3 560 370,93	2 492 789,76
MARGEM	(b) - (c)	8 975 707,96	8 755 949,74
DÍVIDA TOTAL A TERCEIROS	(c) / (a)	0,43	0,33
MÉDIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA			

Cálculo da dívida total sem empréstimos (b)

EMPRÉSTIMOS NÃO EXCECIONADOS	(d)	1 692 029,08	1 108 690,50
EMPRÉSTIMOS EXCECIONADOS	(f)	1 587 044,40	1 349 460,20
DÍVIDA TOTAL SEM EMPRÉSTIMOS	(e) = (c) -(d)	1 868 341,85	1 384 099,26
DÍVIDA TOTAL SEM EMPRÉSTIMOS	(e) / (a)	0,22	0,18
MÉDIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA			

A 31/12/2024, a dívida total do Município de Carregal do Sal representava 0,43 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos 3 últimos anos, e 0,22 vezes da dívida total excluindo empréstimos, tendo a mesma aumentado no exercício de 2024 no valor de 1.067.581€ face a 31/12/2023. A margem de endividamento aumentou de 8.755.950€ em 2023 para 8.975.708€ em 2024.

Na dívida total estão incluídos cerca de 332.906€ das entidades a que se refere o artigo 54º RFALEI.

Pelo que se encontram cumpridos os limites legais de dívida total, atrás referidos.

Durante o ano de 2024, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 76.º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro, que alterou excepcionalmente a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, o valor da dívida total do Município poderia ser aumentado no presente exercício pelo montante correspondente a 40% da margem disponível no início do ano. Sem prejuízo da norma prevista no nº 2 do mesmo artigo, aplicável à componente de investimento não elegível de projetos cofinanciados, em que a margem é aumentada para 100% para estes casos.



5.5 Passivo e Dívida Exigível

O conceito de Dívida Total previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, não corresponde ao conceito de Passivo e de Dívida Exigível.

De facto, a massa patrimonial do Passivo inclui componentes que não são dívida exigível, designadamente a rubrica de Provisões - que integra grau de prudência nas contas através de estimativa de contingências - e também as rubricas associadas a Operações de Tesouraria, como sejam o IRS e cotizações para a Segurança Social retidas e Diferimentos e Credores por acréscimos de gastos, pelo que os conceitos de dívida total, como de dívida exigível são diferentes do conceito de passivo.

Por outro lado, o conceito de Dívida Total do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, também diverge do conceito de Dívida Exigível, dado que não inclui os empréstimos excecionados. Ou seja, existem empréstimos que são dívida exigível, mas que não concorrem, por excecionamento, para o cálculo de dívida total, previsto no artigo n.º 52 da lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.

Pelo que e em resumo, estas realidades patrimoniais do Município, apresentam os seguintes valores a 31/12/2024:

		31/12/24
(1)	Total do Passivo:	9 203 602,87 €
(2)	Provisões (-):	74 726,22 €
(3)	Diferimentos (conta 28.2) (-):	3 052 486,69 €
(4)	Credores por acréscimos de gastos (conta 27.2.2.) (-):	914 805,60 €
(5)	Faturas em acréscimos que deveriam estar na conta 22 (+) (Ajustamentos)	- €
(6)	FAM (-)	- €
(7)	Operações de Tesouraria (-)	347 074,93 €
(8)	Dívida Exigível (1-2-3-4+5-6-7):	4 814 509,43 €
(9)	Empréstimos Excecionados para o cálculo da dívida total:	1 587 044,40 €
(10)	Dívida de Entidades do artº 54 da Lei 73/2013	332 905,90 €
(11)	Dívida Total (artº 52) (8-9+10):	3 560 370,93 €

Conclui-se, pois, que o passivo contabilístico era de 9.203.603€, mas que a dívida exigível era de 4.814.509€ e que para efeitos de controle legal do endividamento municipal, a Dívida Total era de 3.560.371€.



5.6 FUNDOS DISPONÍVEIS

O n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho determina que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, ou seja, a assunção de compromissos não pode ser superior aos fundos disponíveis e a execução orçamental não pode conduzir em qualquer momento, a um aumento de pagamentos em atraso.

Verificámos que apesar de o Município não estar obrigado a calcular e reportar o mapa de fundos disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 58.º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024), mantém tal reporte mensal à DGAL. O cálculo mensal dos Fundos Disponíveis, à data de 31/12/2024 apresentava fundos positivos de 2.518.336€, cumprindo assim com aquele preceito legal.

Dado que o Município não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias registados no SISAL em 31 de dezembro de 2023, face a setembro de 2022, não se aplica a disposição prevista no n.º 7 do artigo 58.º do OE 2024, para o exercício de 2024, pelo que também por este facto não tem de reportar os fundos disponíveis.

5.7 PAGAMENTOS EM ATRASO E PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS

De acordo com a fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) definida nos termos do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, de 13 de Abril e conforme reporte à DGAL, o Município de Carregal do Sal apresenta a 31/12/2024 um PMP de 15 dias.

A 31/12/2024 o Município não apresentava pagamentos em atraso.

5.8 PUBLICIDADE

De acordo com o n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, o Município deve disponibilizar no seu respetivo sítio na Internet um conjunto de documentos, alguns dos quais relativos aos últimos dois anos. Verificámos que o Município cumpre com a referida obrigação legal.

5.9 NORMA DE CONTROLO INTERNO

Recomendamos que seja efetuada uma revisão da norma de controlo interno e que sejam introduzidos os necessários ajustamentos tendo em conta a legislação relevante entretanto publicada e a entrada em vigor do SNC - AP.



5.10 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é aplicável aos serviços das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do RGPC, o que implica que, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 5.º do referido regime, as entidades abrangidas tenham que adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

A execução do PPR está sujeita a controlo nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, onde se determina que sejam elaborados, no mês de outubro, os relatórios de avaliação intercalar, a apresentar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, e os relatórios de avaliação anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

A comunicação do PPR e dos relatórios suprarreferidos, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, deve ser comunicada ao membro do Governo responsável pela tutela administrativa sobre as autarquias locais, à Inspeção Geral de Finanças, bem como ao MENAC.

Verificámos que o Município possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), no entanto não obtivemos relatórios de acompanhamento obrigatórios (intercalar e anual), pelo que recomendamos a sua elaboração.

5.11 CONTABILIDADE DE GESTÃO

A NCP 27 - Contabilidade de Gestão estabelece as orientações acerca da implementação da contabilidade de custos e de gestão nas Autarquias Locais, exigindo a divulgação sobre este assunto.

O Relatório de Gestão apresenta informação acerca da contabilidade de gestão, mas que não cobre a totalidade da informação exigida pelo parágrafo 37 da NCP 27 - Contabilidade de Gestão, pelo que identificámos na Certificação Legal de Contas esta limitação. Concretamente, o §37 determina que os mapas de informações devem indicar o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado, por bem produzido ou serviço prestado; função, unidade, departamento ou atividade; e bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa. O relatório não divulga os rendimentos associados, a informação por serviços prestados e taxas cobradas.

Continua em curso a implementação de melhorias no processo da Contabilidade de Gestão, sendo previsível, de acordo com as informações obtidas, que no ano de 2025 tal processo possa ser completado.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
«chamada de rede fixa nacional»
Email: vs@vsroc.pt

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
«chamada de rede fixa nacional»
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Delegação Viseu
Rua Eça de Queirós, nº16
3500 – 417 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
«chamada de rede fixa nacional»
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt